

LEI Nº 550/91

Denomina Ruas do Bairro Nova Cidade

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Ficam denominadas as ruas transversais do bairro Nova Cidade de Mantenópolis, a saber:

I - A primeira rua transversal no sentido da chegada da cidade passa a ser chamada de “Rua Valdemar Novais Lacerda”.

II - A Quarta rua transversal no mesmo sentido é denominada de “Rua Vereador José Rodrigues Tiago”.

III- A Segunda rua paralelas no sentido mencionado acima passará a ser denominada de “Rua Valdivino Ferreira de Souza”.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente